



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITOS ESPECIAIS OGU-2018

**Assunto** Projeto de Lei de Créditos Especiais.

**Origem** Secretaria Municipal de Saúde

**Interessado** Gabinete do Prefeito

**Data da Elaboração Da Consulta** 18 de maio de 2018

**Dos esclarecimentos** Chefe de Gabinete da Prefeitura consulta sobre projeto de lei que cria programa, projeto e créditos especiais no orçamento de 2018 do Município de Santana da Vargem

**Dos esclarecimentos** A Lei 4320/64, em seu artigo 3º, lista as fontes para abertura de créditos suplementares e especiais ao orçamento em curso.

**Das Conclusões e Emissão de Parecer** A administração municipal viabilizou junto ao Governo Federal recursos do OGU para aquisição de veículo e equipamento odontológico. Como não estavam previstos no orçamento 2018, tornou-se necessária a criação dos créditos especiais constantes do referido projeto. No artigo 3º são indicadas as fontes de recursos que serão utilizadas para cobertura das despesas ora criadas, com base no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, que é a fonte correta, tendo em vista que os valores entraram nos cofres municipais no presente exercício e não estão previstos no orçamento 2018, portanto a fonte correta é o excesso de arrecadação em fonte específica. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem-MG, 18 de maio de 2018

**SILVIO CESAR MIRANDA**  
Contador – CRC-MG 46.694



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 017/2018

Assunto: Encaminhamento Faz.

Serviço: Gabinete do Secretário

Data: Santana da Vargem, 25 de Maio de 2018.

Presado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos vimos encaminhar a esta procuradoria, subsidio para elaboração do projeto de Lei com vistas a abertura de crédito especial, modalidade prevista em legislação, para aquisição de um veículo ambulância tipo A simples remoção com valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais), cujo repasse já foi efetivado mediante transferência do Fundo Nacional de saúde para o Fundo Municipal de saúde em conta específica aberta pelo Ministério da saúde, com valor creditado e disponível para aquisição do referido veículo acima especificado e descrito através do anexo.

Sendo só para o momento apresento votos de apreço e estima

Hermógenes Vaneli

Secretário Municipal de Saúde

Ao:

Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

Santana da vargem MG

PICKUP COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA E CHAVE CANIVETE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR MÍNIMO 1.4, MÍNIMO 88CV - 5.200 RPM, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.368 CM<sup>3</sup> DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.669 MM, PESO EM ORDEM DE MARCHA MÍNIMO DE 1.020 KG, CARGA ÚTIL MÍNIMA 705 KG KG, PNEUS COM MODELO MÍNIMOS DE 175/70 R14, COM UM IC MÍNIMO DE 88T, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS, - PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO VEÍCULO DE 12 (DOZE) MESES OU 50.000 QUILOMETROS. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 2.00M, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS EM LED'S BRANCOS E VERMELHOS; 02 TOMADAS 12V, DUAS JANELAS CORREDIÇAS NAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.85 M; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO BAÚ COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M<sup>3</sup> / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M<sup>3</sup> / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO, EQUIPAMENTO OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO DA AMBULÂNCIA:

POSSIBILITANDO COMANDO INTERNO DE DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA PARA O SALÃO DO PACIENTE, GERENCIANDO BATERIAS, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL, DISPONDO DE (01) UM CARREGADOR DE PAREDE 110V/220V, (01) UM CARREGADOR VEICULAR COM CABO USB, EXCLUINDO INSTALAÇÃO DE BOTÕES NA CABINE DO MOTORISTA PARA GERENCIAMENTO DOS COMPONENTES ELÉTRICO DA AMBULÂNCIA. AR CONDICIONADO PARA PACIENTE. ALARME SONORO DE RÉ.



Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 018/2018  
Assunto: Encaminhamento Faz.  
Serviço: Gabinete do Secretário  
Data: Santana da Vargem, 25 de Maio de 2018.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos vimos encaminhar a esta procuradoria, subsídio para elaboração do projeto de Lei com vistas a abertura de crédito especial, modalidade prevista em legislação, para aquisição de um consultório odontológico completo com valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), cujo repasse já foi efetivado mediante transferência do Fundo Nacional de saúde para o Fundo Municipal de saúde em conta específica aberta pelo Ministério da saúde, com valor creditado e disponível para aquisição do referido consultório odontológico acima especificado e descrito através do anexo.

Sendo só para o momento apresento votos de apreço e estima

Hermógenes Vaneli  
Secretário Municipal de Saúde

Ao:  
Setor Jurídico  
Prefeitura Municipal  
Santana da vargem MG

Consultório odontológico constituído de: A.1. (01 und.)

Cadeira Odontológica:

- Cadeira odontológica eletromecânica com posições para o início e fim do trabalho;
- Base com dimensão que permite aproximação do CD / auxiliar ao campo operatório;
- Sistema tipo pantográfico de elevação, com capacidade aproximada de até 180Kg;
- Movimentos do assento e encosto acionados por dois motorreductores elétricos, isentos de óleo;
- Articulação central única entre assento e encosto;
- Comandos elétricos através de comando de pé acoplado à base da cadeira, dotado de 03 botões de comandos e alavanca tipo joystick para ajustes do assento e encosto;
- Três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação; função “voltar a zero” – retorno do paciente à posição inicial;
- Interrupção dos movimentos automáticos com toque em qualquer comando;
- Liga e desliga o refletor com quanto intensidades de luz Conjunto 50 25 programáveis;
- Desligamento automático do refletor ao se pressionar a tecla volta a zero;
- Encosto revestido

em poliestireno; - Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco, pintadas com tinta eletrostática de alto brilho, contra contaminação e corrosão; - Capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção UV; - Braço esquerdo fixo; - Braço direito com abertura lateral; - Estofamento anatômico, construído com espuma de poliuretano com densidade progressiva, moldado com perfil de PVC flexível com forro extra em malha PA; - Sem costuras ou emendas; - Com capa protetora lavável para os pés; - Encosto de cabeça com movimentos longitudinal e bi - articulado, ajustável para o paciente, com movimento antero -posterior; - Circuito elétrico de baixa voltagem de corrente contínua e cabos planos de alta flexibilidade e isolamento elétrica, com ligações feitas através de conectores rápidos que não necessitam de soldas; - Fusíveis de proteção para alimentação, contra oscilações de tensões e corrente; - Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras; - Voltagem de alimentação de 127/220V; - Cores a definir. 4300 26 A.2. (01 und.)

Equipo Odontológico:

- Equipo odontológico acoplado à cadeira; - Braço articulado com formato redondo, mobilidade horizontal e vertical, com travamento pneumático tipo arm lock; - Corpo giratório no braço do equipo, confeccionado em poliestireno, sem cantos ou ranhuras; - Partes metálicas fosfatizadas e com banho químico de zinco, com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção UV ; - Outras peças pintadas com tinta de poliuretano lisa de alto brilho; - Seleção automática das pontas por sistema pneumático, através de bloco de acionamento, fabricado em metal não - ferroso com banho em níquel químico; - Módulo dotado de regulagens individuais de ar e água; - Mangueiras lisas, leves e flexíveis, do tipo oblate, arredondado, com revestimento liso e sem estrias; - Suporte de pontas confeccionado em ABS, em peça única separada do corpo do equipo, com capa removível para lavagem e higienização adequada; - Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não - ferroso, mecânica com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando um spray na ponta da seringa; - Bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, com dois terminais tipo 27 borden, sendo um para



alta rotação com torneira do spray no próprio corpo do terminal e outro para a baixa rotação; - Puxadores bilaterais incorporados ao corpo do equipo; - Bandeja removível para colocação de material e instrumental, fabricada em aço inox; - Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, em policarbonato transparente, com capacidade aproximada de 1000ml, para alimentação da seringa tríplice e spray da peça de mão; - Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e suctores; - Pedal único pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão; A.3. (01 und.)

#### Unidade Auxiliar:

- Corpo confeccionado em poliestireno, evitando a oxidação e maior resistência estrutural ao conjunto;
- Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, em cor clara, com ralo separador de detritos e conduto de água com redutor de pressão;
- Suporte dos sugadores fixado no braço, com giro de 180º, interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, com 01 sugador tipo Venturi de alta capacidade de

sucção e 01 terminal de sucção para alta potência com alavanca 28 reguladora para funcionar através da bomba de vácuo, acionados automaticamente ao serem retirados dos suportes, proporcionando sucção constante e com mangueiras dos sugadores com engates rápidos; - Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano embutida; - Separador de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox ; - Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador; - Unidade auxiliar acoplada a cadeira, que acompanha os movimentos de subida e descida da cadeira, pintada com tinta a base de epóxi, lisa e de alto brilho; A.4. (01 und.)

#### Refletor:

- Refletor odontológico, monofocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado; - Espelhamento que evita a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; - Intensidade de luz programável na faixa aproximada de 8.000 a 35.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira; - Campo de iluminação emitido de forma retangular; - Fonte de luz com LED dotado de dissipador de calor; - Protetor da lâmpada em

chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente; - Cabeçote com puxadores ergonômicos; - Coluna de fixação e braço 29 tipo pantográfico, com formato redondo, confeccionado em aço carbono fosfatizado e pintado com tinta a base de poliuretano, lisa, de alto brilho; - Braço multiarticulado com articulações em aço carbono; - Seleção de entrada para 110/127/220V; B.1. (02 und.)

#### Mochos Odontológicos:

- Mocho odontológico com sistema de elevação do assento e o de descida por sistema de gás pressurizado; - Capa telescópica do pedestal em polipropileno; - Cinco rodízios duplos fixados nas extremidades da base de sustentação; - Encosto com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação e longitudinal para apoio renal; - Assento com estofamento pouco espesso e consistente, formato anatômico com borda da frente arredondada e encurvada para baixo; - Sem costuras; - Cores a definir.

COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - PARA UM CONSULTÓRIO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MINIMO 8 PCM,RESERVATORIO COM VOLUME DE NO MINIMO 40 LITROS,PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 116 A 120 PSI,COM MOTOR 1 HP MONOFASICO,ROTACAO MAXIMA DE 1.800 RPM,110 E 220 VOLTS,NIVEL DE RUIDO MAXIMO DE 75 DBA,O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PES DE BORRACHA, CONJUNTO DE FILTROS, PURGADOR ELETRONICO DE 1/4 E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.672, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

*Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017.*

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 196 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.142, de 26 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal pelos entes Municipais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios ou Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcelas únicas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	BNFI	ENTRADA	PROGRAMA	CATEGORIA	CNPJ	REGIÃO DO TERMO DE ADESÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR
AC	ASSIS BRASIL	12905	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - FORTA DE SAÚDE	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	12442124/0000	1000011000000000	100120158730	R\$ 25.000,00
AC	BRASÍLIA	12907	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - FORTA DE SAÚDE	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	10602355/0000	1000011000000000	100120158730	R\$ 25.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	12906	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - FORTA DE SAÚDE	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	11021294/0000	1000011000000000	100120158730	R\$ 25.000,00
AC	JORDÃO	12932	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - FORTA DE SAÚDE	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	1147397500/0000	1000011000000000	100120158730	R\$ 25.000,00
AC	MARACÓCIMA	12935	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL - FORTA DE SAÚDE	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	12196468/0000	1000011000000000	100120158730	R\$ 25.000,00



Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 2.670, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

*Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fnssaude.gov.br](http://www.fnssaude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	VITORIA DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI	12456167000117704	170.000,00	0000	10302201585350001
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	07777639000117009	200.000,00	0000	10302201585350001
MG	ITAMARATI DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARATI DE MINAS	12816164000117011	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	MONTE SANTO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19040703000117001	160.000,00	0000	10302201585350001
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	14033330000117003	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	12825100000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
MS	ANTONIO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO - MS	11208632000117006	80.000,00	0000	10302201585350001
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000117018	80.000,00	0000	10302201585350001
MS	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	11112312000117001	80.000,00	0000	10302201585350001
MS	JAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179976000117001	80.000,00	0000	10302201585350001
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221819000117013	80.000,00	0000	10302201585350001
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12381567000117011	170.000,00	0000	10302201585350001
PA	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA	12710978000117008	170.000,00	0000	10302201585350001
PA	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11759577000117003	170.000,00	0000	10302201585350001
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18017671000117717	340.000,00	0000	10302201585350001
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	11488124000117004	170.000,00	0000	10302201585350001
PA	GARRAFAO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	12112888000117709	170.000,00	0000	10302201585350001
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE	11373369000117018	168.500,00	0000	10302201585350001



Ministério da Saúde  
 Gabinete do Ministro



Ministério da Saúde  
 Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.673, DE 22 DEZEMBRO DE 2017

*Habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos ambulância tipo A, nos termos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.*

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 5º do art. 196 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e as outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e as outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 16 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático do recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada a aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados, Municípios ou Distrito Federal, inscritos no Anexo a esta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos ambulância tipo A.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo entrar o Bloco de Investimentos no Roteiro de Serviços de Saúde, nos termos do Anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	NO_MUNICIPIO_ACIENTADO	IGDE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPLEMENTO	CTRP	NUMERO DO TERMO DE AQUISIÇÃO	VALOR
AC	ACRELÂNDIA	120001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	1172389000125	120001121201810000	R\$ 80.000,00
AC	CAIXABA	120017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	12455144000136	1200171712181820000	R\$ 80.000,00
AC	CRUZEIRO ROSSO	120020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	11370229000154	1200201712181640000	R\$ 80.000,00
AC	MARCO LIMA	120025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	12155408000137	1200251712201110000	R\$ 80.000,00
AC	MARICHAL TAUAURURO	120026	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	11493461000165	1200261712181700000	R\$ 80.500,00
AC	PORTO ACRE	120080	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	11312836001162	1200801712181850000	R\$ 80.000,00
AC	PORTO WALTER	120039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	11503737000166	1200391712181820000	R\$ 80.000,00
AC	RODRIGUES NEVES	120042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	11581240000124	1200421712181750000	R\$ 80.000,00
AC	SANTARÉM DO PARÁ	120043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	12462454000165	1200431712181720000	R\$ 80.000,00
AC	SILVA MADUREIRA	120050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLIS E ELETRICA	12415330000110	1200501712181750000	R\$ 80.500,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	FUNDO	ESTRUTURAÇÃO DA REDE	AMBULÂNCIA TIPO A -	11502413000190	2700101712181710000	R\$ 80.000,00

UF	MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	VALOR
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	PRADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	PRATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	QUARTEL GERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RESENDE COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RESSAQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RIO CASCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RIO CASCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RIO DO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RIO PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RITÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	ROMARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	RUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA BÁRBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA JUDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA MARIA DO SAUÇUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00
MG	SANTA MARIA DO SÍTACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00

UF	NO_MUNICÍPIO_CENTENÁRIO	RFSZ	ENTRADA	PROGRAMA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	CNPJ	NUMERO DO TERMO DE ADJUSC	VALOR
MG	SANTA RITA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SANTA RITA DO TUETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SANTANA DO RIACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SANTO ANTONIO DO GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SANTO ANTONIO DO RAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SÃO DOMINGOS DAS DOBRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			
MG	SÃO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 160.000,00			
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULANCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	R\$ 80.000,00			

# Detalhe Equipamento

Câmara Munic. de Santana do Vargem  
Folha N.º 024

<b>Equipamento</b> Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	<b>Tipo de Serviço</b> Central de Gestão em Saúde
<b>Setor</b> Serviço sem setor	<b>Ambiente</b> Garagem
<b>Nomenclatura</b> Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	<b>Sinônimos</b> Ambulância Tipo A

## Definição e Aplicação

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. \*Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
11656		N	Veículo

Ver Especificação Sugerida

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.	http://www.marimarveiculos.com.br	(11)44473055
REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA.	http://www.revgroup.com	(11)974508027
TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA.		(61)32554009

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



## Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

### FICHA TÉCNICA - ITEM SUGERIDO

Central de Gestão em Saúde

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Garagem

Equipamento: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 170.000,00

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes - equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O<sub>2</sub> e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente, c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham:



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.

*Câmara Munic. de Santana do Pargem*  
*Folha N.º 027*



## Extrato conta corrente

A33C301015258273008  
 30/05/2018 10:17:45

## Cliente - Conta atual

Agência 2599-2  
 Conta corrente 11157-0 MG 315830 FMS INVEST SUS  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/05/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.257.241.000.010	80.000,00 C	
15/05/2018		0000	00000	345 BR CP Admin Supremo	70	80.000,00 D	0,00 C
16/05/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.279.839.000.011	25.000,00 C	
16/05/2018		0000	00000	345 BR CP Admin Supremo	70	25.000,00 D	0,00 C
21/05/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.362.526.000.012	170.000,00 C	
21/05/2018		0000	00000	345 BR CP Admin Supremo	70	170.000,00 D	0,00 C
30/05/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest com Resgate Autom.						275.201,96 C	
Saldo Disponível						275.201,96 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						30/05/2018	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						01/06/2018	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S PUBLICO SUPREMO						275.201,96	

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

*Câmara Munic. de Santarém do Araguaia*  
*Folha N.º 028*



## Extrato conta corrente

A33C301015258273008  
 30/05/2018 10:17:45

## Cliente - Conta atual

Agência 2599-2  
 Conta corrente 11157-0 MG 315830 FMS INVEST SUS  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/05/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.257.241.000.010	80.000,00 C	
15/05/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	80.000,00 D	0,00 C
16/05/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.279.839.000.011	25.000,00 C	
16/05/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	25.000,00 D	0,00 C
21/05/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.362.526.000.012	170.000,00 C	
21/05/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	170.000,00 D	0,00 C
30/05/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest com Resgate Autom.						275.201,96 C	
Saldo Disponível						275.201,96 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						30/05/2018	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						01/06/2018	
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S PUBLICO SUPREMO						275.201,96	

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.



### Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	2257241000010		
<b>Emitente</b>			
CNPJ:	00.530.493/0001-71		
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE		
Data Pagamento	15/05/2018	Valor	80.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000082750201850 UF MG		
Código da Unidade Gestora	25700100001		
Código da Relação	RE1813107804		
Código Bancário	002257241		
Numero Sequencial Codigo Bancário	10		



*Câmara Munic. de Santana do Paranaíba*  
*Folha N.º 030*



### Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento 2257241000010

**Emitente**

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 15/05/2018 Valor 80.000,00

Objetivo PAGAMENTO DE ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000082750201850 UF MG

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE1813107804

Código Bancário 002257241

Numero Sequencial Codigo Bancário 10



### Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento 2279839000011

**Emitente**

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 16/05/2018 Valor 25.000,00

Objetivo PAGAMENTO DE ESTRUTURACAO DA ATENCAO A SAUDE BUCAL PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000083709201809 UF MG

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE1813407360

Código Bancário 002279839

Numero Sequencial Codigo Bancário 11



### Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	2279839000011		
<b>Emitente</b>			
CNPJ:	00.530.493/0001-71		
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE		
Data Pagamento	16/05/2018	Valor	25.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE ESTRUTURACAO DA ATENCAO A SAUDE BUCAL PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000083709201809 UF MG		
Código da Unidade Gestora	25700100001		
Código da Relação	RE1813407360		
Código Bancário	002279839		
Numero Sequencial Codigo Bancário	11		



Câmara Munic. de Santana do Pargem  
Folha N.º 033

### Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	2362526000012
<b>Emitente</b>	
CNPJ:	00.530.493/0001-71
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Data Pagamento	21/05/2018 Valor 170.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000082756201827 UF MG
Código da Unidade Gestora	25700100001
Código da Relação	RE1813707224
Código Bancário	002362526
Numero Sequencial Codigo Bancário	12



**Ordens do Tesouro**

Identificador do Pagamento 2362526000012

**Emitente**

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 21/05/2018 Valor 170.000,00

Objetivo PAGAMENTO DE ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000082756201827 UF MG

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE1813707224

Código Bancário 002362526

Numero Sequencial Codigo Bancário 12